Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20231138, de 12 de abril de 2023, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, aos artigos 5º, 33 e 34 da Lei nº 11.409, de 21 de setembro de 2022, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.308.0002.339030.1.500.000 0000	35.050,00
2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339092.1.600.000 0000	612.499,76
2805.1100.23.695.086.2.629.0012.339093.1.500.000 0000	1.000,00
3100.1100.13.392.146.2.338.0010.339039.1.500.000 0000	30.000,00
3103.1100.13.122.146.2.906.0001.339039.1.500.000 0000	30.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.308.0002.339039.1.500.000 0000	35.050,00
2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.1.600.000 0000	612.499,76
2805.1100.23.695.086.2.629.0012.339039.1.500.000 0000	1.000,00

3100.1100.13.392.146.2.338.0010.339040.1.500.000 0000	30.000,00
3103.1100.13.122.146.2.906.0001.339030.1.500.000 0000	30.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento